

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema

LEI Nº 25/91

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A/
COMPRAR TERRENOS RURAIS PARA LO-
TEAMENTOS E DOAR OS MESMOS PARA/
PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PA-
RA CONSTRUÇÃO DE CASAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber ao povo que
a Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte/
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a comprar uma área de 10.000m²(dez mil metros qua-
drados), a ser desmembrada da Fazenda Boa Esperança, na/
região Serra dos Caetanos.


Art. 2º - A referida área será destinada a assenta-
mento de 10(dez) famílias reconhecidamente carentes do /
Município, para construção de casas e implantação de ro-
ças comunitárias, ficando o Chefe do Executivo autoriz-
ado a doar os referidos lotes com 1.000 m²(um mil metros
quadrados) cada para as famílias.

Art. 3º - O valor da compra ora autorizada será de/
100.000,00(cem mil cruzeiros) pagos no ato da efetivação
do contrato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, em 21 /
de novembro de 1991.


RAIVAL HUMBERTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL


RAÜL FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO.